

LEI Nº 2.917/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE BARBALHA/CE A
PROMOVER A DOAÇÃO DE IMÓVEL
AO ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação para o Estado do Ceará, visando a construção de uma Escola de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, a área compreendida pela GLEBA "A" da qual inicia-se a descrição de seu perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.185.904,634m e E 458.393,730m; deste segue confrontando com AREA NÃO EDIFICANTE (SOP), com azimute de 106°13' por uma distância de 160,49m até o vértice P02, de coordenadas N 9.185.859,771m e E 458.547,827m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FILGUEIRAS DE SÁ BARRETO, com azimute de 196°13' por uma distância de 84,11m até o vértice P03, de coordenadas N 9.185.779,009m e E 458.524,314m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FILGUEIRAS DE SÁ BARRETO, com azimute de 286°13' por uma distância de 160,49m até o vértice P04, de coordenadas N 9.185.823,873m e E 458.370,217m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FILGUEIRAS DE SÁ BARRETO, com azimute 16°13' por uma distância de 84,11m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 489,20 m, perfazendo uma área de 13.500,00m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de outubro de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha - CE, 13/10/2025

*Ranille
72045*